



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS
Procuradoria Geral do Município**

DECRETO Nº. 212, DE 04 DE JULHO DE 2019.

“Estabelece o expediente especial/ dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional dos dias 15 a 30 de julho e da outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art.70 da lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido horário especial com expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional das 07:00 às 13:00 hs dos dias 15 a 30 de julho.

Art.2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2019.


JOAQUIM MAIA
Prefeito Municipal